o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, renovei a comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

1000310283

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 2267/2007

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, pelo período de mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os cantoneiros de limpeza João José Rufino Malheiro, Luís Manuel Pedrogam Malenha e Almerinda da Silva Gonçalves Castanho para exercerem funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Sector de Higiene e Limpeza, da Câmara Municipal de Alter do Chão, com início em 16 de Fevereiro de 2007, índice 155, escalão 1, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

1000310274

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 2268/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior generalista de 2.ª classe, estagiário

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, um concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior generalista de 2.ª classe, estagiário, correspondente ao escalão 1, índice 321 (€ 1033,36).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do concelho de Aveiro.

5 — Conteúdo funcional — exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo ou Gestão de Empresas.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

7 — Requerimento de admissão:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

7.3 — Devem os candidatos apresentar, juntamente com a candidatura, documento comprovativo da posse das habilitações literárias, bem como fotocópia do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

7.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

7.5 — Nos termos do artigo 47.º, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implicam a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados como métodos de selecção:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*), onde poderão consultar legislação, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração de duas horas e versará sobre a matéria constante do programa a seguir indicado:

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março);
Lei das Finanças Locais;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março — orientações fundamentais para o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);
Estrutura de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do QCA III — Decretos-Leis n.os 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 122/2001, de 17 de Abril, e Lei n.º 20/2000, de 18 de Agosto;
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.os 84-A/2002, de 5 de Abril, e 315/2000, de 2 de Dezembro, e pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro.

8.3 — A avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20, através da seguinte fórmula:

$$AC = FPC + EP + HL$$

em que:

AC = avaliação curricular;
FPC = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
HL = habilitações literárias.

8.4 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Terá a duração aproximada de trinta minutos e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D + E$$

em que:

A = interesse e motivação profissional (1 a 5 valores);
B = capacidade de expressão e comunicação (1 a 3 valores);
C = sentido de organização e capacidade de inovação (1 a 4 valores);
D = capacidade de relacionamento (1 a 3 valores);
E = conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função (1 a 5 valores).

9 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, consi-